



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 12.241,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 12.241,74	18/09/2019	21/11/2019

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	240,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	11/09/2019	6608354	240,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000



- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000



ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Handwritten notes and signatures:
B
das
N
A



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'edos' and various arrows and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277
 Proposta: 2394966
 Controle Interno (Código Controle): 189097719
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
--- ---%---do---	--- ---%---do---	--- ---%---do---	--- ---%---do---
-15/365	-13%	-195/365	-73%
-30/365	-20%	-210/365	-75%
-45/365	-27%	-225/365	-78%
-60/365	-30%	-240/365	-80%
-75/365	-37%	-255/365	-83%
-90/365	-40%	-270/365	-85%
-105/365	-46%	-285/365	-88%
-120/365	-50%	-300/365	-90%
-135/365	-56%	-315/365	-93%
-150/365	-60%	-330/365	-95%
-165/365	-66%	-345/365	-98%
-180/365	-70%	-365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277
 Proposta: 2394966
 Controle Interno (Código Controle): 189097719
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

2005

Ⓟ

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277
 Proposta: 2394966
 Controle Interno (Código Controle): 189097719
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

edos
363
CA
 APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

A large rectangular area filled with a grid of small asterisks, serving as a placeholder for additional conditions or terms. A large grey watermark 'J' is visible on the right side of this area.

lolo [handwritten signature] [handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0286277

Proposta: 2394966

Controle Interno (Código Controle): 189097719

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0286277.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0286277

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	General Carneiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40795
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 [Signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41600099907
CNPJ
07.289.188/0001-89
NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livre Diário
NATUREZA DO LIVRO
Livre Diário Geral
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.3F.E4.75.E9.EE.09.AB.2E.68.88.5E.F9.ED.33.01.F4.62.C8.0E
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018
NÚMERO DO LIVRO
20

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968	206874340906040134 50	13/06/2018 a 13/06/2021	Sim
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA.06793997980	206153474619652950 77	09/01/2017 a 09/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	209579867793363747 15	08/11/2017 a 08/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.3F.E4.75.E9.EE.09.AB.2E.68.88.5E.
F9.ED.33.01.F4.62.C8.0E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/03/2019 às 09:28:57

FA.28.B9.39.F3.82.36.84
06.50.AF.DA.D0.78.C8.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and '2019'.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.494.555,38	R\$ 3.562.315,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.241.042,34	R\$ 2.227.416,36
DISPONÍVEL		R\$ 6.238.980,55	R\$ 1.103.048,26
CAIXA		R\$ 1.283,17	R\$ 7.908,00
Caixa		R\$ 1.283,17	R\$ 7.908,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 116.517,22	R\$ 269.806,65
Banco do Brasil S.A.		R\$ 100.368,98	R\$ 241.952,28
Caixa Econômica Federal		R\$ 16.148,24	R\$ 27.854,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CDB C.E.F		R\$ 5.331.180,16	R\$ 825.333,61
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803		R\$ 312.411,38	R\$ 330.991,09
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465		R\$ 260.352,59	R\$ 275.747,06
CEF CDB FLEX 201507807000714		R\$ 419.066,09	R\$ 443.793,34
CEF CDB FLEX 20150709000515		R\$ 180.357,38	R\$ 90.908,34
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150805000564		R\$ 830.153,71	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 000228		R\$ 442.435,07	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160202000744		R\$ 287.601,08	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160217000783		R\$ 286.438,74	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150306000803		R\$ (92.603,63)	R\$ (114.462,11)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150608000465		R\$ (71.003,04)	R\$ (89.114,18)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 201507807000714		R\$ (110.665,98)	R\$ (139.756,87)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150805000564		R\$ (211.945,54)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 000228		R\$ (108.747,14)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20160202000744		R\$ (57.698,27)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20160217000783		R\$ (56.289,38)	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150306000803		R\$ 13.890,54	R\$ 17.169,31
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150608000465		R\$ 10.650,45	R\$ 13.367,12
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 201507807000714		R\$ 16.599,89	R\$ 20.963,53
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150709000515		R\$ 7.121,89	R\$ 4.283,47
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150805000564		R\$ 31.791,83	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX		R\$ 16.312,07	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
000228			
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20160202000744		R\$ 10.097,19	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20160217000783		R\$ 9.850,64	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR 20150709000515		R\$ (47.479,27)	R\$ (28.556,49)
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236		R\$ 753.205,37	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236		R\$ (66.506,71)	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236		R\$ 13.301,34	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170206000419		R\$ 747.190,99	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20170206000419		R\$ (58.988,73)	R\$ 0,00
PROVISAO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20170206000419		R\$ 11.797,74	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170324000728		R\$ 1.582.189,60	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR 20170324000728		R\$ (102.737,00)	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20170324000728		R\$ 20.547,40	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170508000612		R\$ 54.808,44	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR 20170508000612		R\$ (2.908,21)	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB 20170508000612		R\$ 581,64	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDO CAIXA		R\$ 790.000,00	R\$ 0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI		R\$ 790.201,93	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI		R\$ (201,93)	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 382.217,09	R\$ 500.838,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 382.217,09	R\$ 500.838,34
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 44.241,39
PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTO		R\$ 199.139,65	R\$ 0,00
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126.226,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		R\$ 16.666,46	R\$ 0,00
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 16.410,98	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA PR		R\$ 0,00	R\$ 4.934,48
DEPTO DE EST DE RODAGEM DO ESTADO DO PR		R\$ 0,00	R\$ 922,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R\$ 0,00	R\$ 28.023,30
BUENA VISTA ADM DE BENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 197.640,53
BELLE SHOPPING CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.424,96
GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.424,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 32.444,70	R\$ 34.506,93
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,02	R\$ 13.148,84
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A		R\$ 0,02	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 0,00	R\$ 86,23
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.730,11
GOMES E LIBERATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,00
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,80
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R\$ 0,00	R\$ 950,70
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 10.053,91	R\$ 15.304,51
FÉRIAS		R\$ 10.053,91	R\$ 15.304,51
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 22.390,77	R\$ 6.053,58
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 63,44
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 292,80
INSS A RECUPERAR ACUMULADO		R\$ 5.702,67	R\$ 5.697,34
INSS A RECUPERAR		R\$ 16.688,10	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 587.400,00	R\$ 587.400,00
AÇÕES		R\$ 587.400,00	R\$ 587.400,00
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE		R\$ 487.400,00	R\$ 487.400,00
BB AÇÕES PETROBRAS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.253.513,04	R\$ 1.334.899,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15.301,74	R\$ 43.388,10
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 15.301,74	R\$ 43.388,10
RETENÇÃO CONTRATUAL - J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 41.888,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENÇÃO CONTRATUAL - CEMBRA ENGENHARIA LTDA		R\$ 15.301,74	R\$ 0,00
CAUÇÃO ALUGUEL CASA CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.238.211,30	R\$ 1.290.011,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.799,99	R\$ 4.799,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		R\$ 540,00	R\$ 540,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX BRANCO		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ANTENA PARABOLICA CENTURY		R\$ 213,00	R\$ 213,00
BALDE PARA CONCRETO		R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.056.084,15	R\$ 1.070.484,15
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS		R\$ 1.041,00	R\$ 1.041,00
GUINCHO ELÉTRICO 400/800 KG 220V C/SUPORTE E CAÇAMBA 48L MAQTRON		R\$ 943,20	R\$ 943,20
MOTOSERRA MS 170 30CM/12P 61PMMC3 N/S 802.386 319		R\$ 664,00	R\$ 664,00
ANDAIME E CAVALETES		R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
TRAVA P/CONCRETAGEM C/ACESSORIOS		R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
28 ANDAIME 1,54 X 1,00 C/ACESSORIOS		R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00
DOBRADOR MECANICO - MOD. SP 36T - N/S 5665 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
CORTADOR MECANICO - MOD. SC 36T - N/S 5681 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
VIBRADOR DE CONCRETO BRANCO 19812240		R\$ 624,00	R\$ 624,00
SANITARIO MOVEL POLIETILENO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15 CARRINHO MAO EXTRA REFORCADO		R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
MARTELO PERFURADOR GBH 2-24 D BOSCH		R\$ 549,88	R\$ 549,88
SERRA CIRCULAR GKS-190 BOSCH		R\$ 434,40	R\$ 434,40
MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 - 611228818		R\$ 679,41	R\$ 679,41
CARRINHO DE MAO		R\$ 2.468,01	R\$ 2.468,01
SERRA MARMORE GDC 14-40 BOSCH 5113925		R\$ 322,90	R\$ 322,90
FURADEIRA GSB 13 RE BOSCH 0813030		R\$ 305,90	R\$ 305,90
LAV ALTA PRESSAO K 2195 KARCHER		R\$ 299,00	R\$ 299,00
FOGAO BRASLAR SIRIUS 4BCS 10010001		R\$ 245,00	R\$ 245,00
TUPIA E FRESA		R\$ 356,16	R\$ 356,16

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPACTADOR SOLO MANUAL MOTOR HONDA 5.5 HCR80G GX160		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
CORTADOR DE PISO POR SERRA MOTOR GASOLINA 4T 9HP		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BOMBA D'ÁGUA COM MOTOR GASOLINA GX 160 WP30X		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
CONCHA CAT 416E 12 POLEG.		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
CORPO DA REGUA VIBRATORIA ACABAMENTO MMD C/MOTOR HONDA/ 01 REGUA VIBRATORIA		R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
PLACA VIBRATORIA MPV60 COM MOTOR HONDA GX160 5.5HP 3600 RPM GASOLINA		R\$ 3.877,90	R\$ 3.877,90
MINI CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO SV185 AMARELA NF 3202		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
BARRA DE ANCORAGEM, PORCA DE ANCORAGEM, PEÇA DE LIGAÇÃO, OLHAL E VL5-3000 CFE NF 536		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
KIT MINI REPETIDOR CELULAR RP 960 NF 0013		R\$ 1.683,40	R\$ 1.683,40
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MULLER VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986		R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M ANO 1969, DIESEL		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
RECEPTOR CENTURY BOX VR P/ANTENA PARABOLICA		R\$ 148,00	R\$ 148,00
MOTOCOMPRESSOR CSA 7,5		R\$ 690,00	R\$ 690,00
COMPACTADOR DE PERCUSSÃO RAM 70H COM MOTOR HONDA GX120		R\$ 7.913,24	R\$ 7.913,24
ROLO COMPACTADOR MODELO CC34 MARCA CATERPILLAR ANO 2014		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VW/15180 EURO3 WORKER 09/10 EJK2289 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015514/BRANCA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VW/15180 EURO 3 WORKER 09/10 EJK 2263 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015563, BRANCA		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, N/S CAT0416EAMFG04639		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
VIBROACABADORA VDA 622 VA 0901		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
BETORNEIRA M 400 EXTRA FORTE ESTAMPADA SEM MOTOR		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
PERFURATRIZ 12 KG		R\$ 2.188,81	R\$ 2.188,81
GUINDASTE 14 TON		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
FRESADORA JCB STANDART FLOW 300 MM		R\$ 20.750,00	R\$ 20.750,00
COMPRESSOR DE AR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ROMPEDOR		R\$ 3.494,86	R\$ 3.494,86
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 450X350X55		R\$ 1.905,72	R\$ 1.905,72

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 600X450X55		R\$ 3.267,00	R\$ 3.267,00
VIBRADOR DE CONCRETO 2200W/S MANGOTE 1283-1E0 GVC 22EX- BOSCH		R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
LIXADEIRA ORBITAL IND 180W 12A2 GSS 140-1A(TREME-TREME) BOSCH		R\$ 289,93	R\$ 289,93
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL 7.1/4 1600W - 1623-0E4 GKS 67 - BOSCH		R\$ 458,70	R\$ 458,70
MANGOTE 1,5 M P/VIBRADOR- BOSCH		R\$ 886,75	R\$ 886,75
CONJUNTO ANDAIME LARANJADO(CONTENDO PLATAFORMA ANDAIME, SAPATA, GURADA COPO, ESCADA, BARRA DE LIGAÇÃO		R\$ 10.385,18	R\$ 10.385,18
MICROCOMPUTADOR NTC-PC 8029 AS/154460/8GB/1TB/DVD/300W- TONER COMPATIVEL HP 85A		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO SANY MODELO YL25C3 SERIE 09Y200200278 ANO 2009		R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00
ROLO COMBINADO VERSAO PATA SANY AMARELO ANO 2012 SERIE 1YZ53120759		R\$ 70.875,00	R\$ 70.875,00
MICROCOMPUTADOR NTC I5 4460/8GB/HD1TB/DVD/KIT/300W/WIN10 PRO		R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
RETROESCAVADEIRA MODELO 416 ANO 2018 COR AMARELA SERIE CAT0416FLLBF04850		R\$ 0,00	R\$ 218.000,00
SEMIREBOQUE CARGA SECA EXTENSIVA FNV 1980		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
BOMBA CENTRIFUGA 1530N87100292-00 NOTA 9693		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
MOTOVIBRADOR B4T507		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
VEÍCULOS		R\$ 684.016,13	R\$ 798.516,13
CAMINHÃO FORD/CARGO 712 ANO/MOD 2011 PLACA HIA-1108		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX ANO/MOD 2008 CHASSI 9BD27803A87078458		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
01 UNO MILLE WAY ECON 4P ANO 2009		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW/KOMBI ANO/MOD 2009/2010, BRANCA, PLACA ARX-5532		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
CAMINHÃO F.4000		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
CAR/CAMIONETE /ABER FIAT STRADA WORKING 2009/2010 BRANCA PLACA ASE- 5518		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
MIS/CAMIONETA VW KOMBI 2013/2014, BRANCA PLACA OQR-9261		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
VW/AMAROK CD 4X4 TREND 2016		R\$ 133.062,13	R\$ 133.062,13
CARRETA REBOQUE COR PRETA ANO/MOD 2016		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 6 de 10

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE MBENZ/L 1620/BRANCA ANO/MOD 1997		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAMINHAO ESPAGIDOR 5 600 LTS ADN- 2586 MERCEDES BENZ ANO 1973		R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
CAMINHÃO VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6X4T ANO/MOD 2009 PLACA KHC 8703 VERMELHA		R\$ 98.654,00	R\$ 98.654,00
SEMI REBOQUE PRANCHA FURGOESTE MOD 20016/2017 VERMELHA		R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
CAMINHAO CARROCERIA ABERTA VW 11 130 ANO/MOD 1985 COR BRANCA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAR/CAMIONETE/ABER/C EST/FIAT STRADA WORKING CE ANO/MOD 2013/2014 COR PRATA PLACA AYB-5462		R\$ 0,00	R\$ 31.000,00
CAR/S REBOQUE FECHADA ANO/MOD2009 PLACA ARG-3473 COR PRATA		R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
CAR CAMINHAO BASCULANTE M BENZ 1977/1977 COR AZUL RENAVAM 556706072		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
SEMIREBOQUE PRANCHA 3 EIXO ANOMOD2018/2019 VERMELHA		R\$ 0,00	R\$ 106.000,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (506.688,97)	R\$ (583.788,82)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.552,09)	R\$ (1.935,09)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (239.432,37)	R\$ (337.947,07)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS		R\$ (265.704,51)	R\$ (243.906,66)
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CILINDRO DE OXIGENIO 7M		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.494.555,38	R\$ 3.562.315,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 355.790,04	R\$ 386.514,94
FORNECEDORES		R\$ 935,40	R\$ 11.239,67
FORNECEDORES		R\$ 935,40	R\$ 6.159,80
POSTO OTTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.252,50
KERBER & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.761,00
JOSÉ MASNIK		R\$ 657,04	R\$ 0,00
ADRIANA HOBI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
COMATOL COM MAQ E MOTO-SERRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 306,30
COMAL COMERCIO MECANICA AUTO LTDA - EPP		R\$ 278,36	R\$ 0,00
GOMES E LIBERATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 240,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.079,87
MARCO TUBOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.990,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 7 de 10

3

N 3
10/03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 36,00
LEANDRO LUIS DE BASTIANI		R\$ 0,00	R\$ 1.320,80
AMARILDO A CARNEIRO CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 630,00
FRANCISCO ASSIS DA ROCHA-POSTO DE COMB.		R\$ 0,00	R\$ 103,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 195.177,70	R\$ 368.260,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 195.177,70	R\$ 368.260,64
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.146,71
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 70.464,89	R\$ 147.872,53
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 37.042,37	R\$ 114.871,43
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 1.940,49	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 10.295,66	R\$ 15.393,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 47.518,42	R\$ 71.046,56
DARF DESONERACAO A RECOLHER		R\$ 27.915,87	R\$ 17.716,79
PIS/COFINS/CSLL - RETENÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 161,20
IR - RETENÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 52,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 99.202,23	R\$ 5.146,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 71.473,01	R\$ 5.146,32
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 69.787,01	R\$ 1.446,89
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.698,12
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 18,14	R\$ 2.001,31
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 26.609,76	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 14.640,25	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.455,11	R\$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.481,20	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 33,20	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 1.119,46	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		R\$ 1.119,46	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 60.474,71	R\$ 1.868,31
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 58.109,71	R\$ 245,48
COHAPAR		R\$ 48.949,95	R\$ 0,00
NEOVIA INFR ROD LTDA		R\$ 9.159,76	R\$ 245,48
SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.365,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 2.365,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.803,90	R\$ 2.500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.803,90	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 7.803,90	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - BB CREDITO EMPRESA NR. 207.702.928		R\$ 7.803,90	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
ALUGUEL IMOVEL PONTA GROSSA - ANGELA MARIA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 800,00
ALUGUEL IMOVEL IMBAÚ - JACQUELINE DE EUFRASIO VERSCHOOR		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.130.961,44	R\$ 3.173.300,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
KÁTIA CRISTIANE MASNIK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.130.961,44	R\$ 1.171.800,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.130.961,44	R\$ 1.171.800,97
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.130.961,44	R\$ 1.171.800,97
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CILINDRO OXIGENIO 7 M		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Número de Ordem do Livro: **20**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 10.138.566,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 10.138.566,05
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 10.138.566,05
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 10.138.566,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (662.334,52)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (662.334,52)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (662.334,52)
(-) (-) ISS		R\$ (160.286,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (304.156,98)
(-) (-) PIS		R\$ (65.900,67)
(-) (-) DARF DESONERACAO		R\$ (131.990,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.476.231,53
(-) CUSTOS		R\$ (7.166.075,59)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.594.244,08)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (3.753.740,77)
(-) MATERIAIS		R\$ (3.753.740,77)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.832.073,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.077.658,97)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (910,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (59.129,90)
(-) FÉRIAS		R\$ (131.033,27)
(-) INSS		R\$ (375.963,48)
(-) FGTS		R\$ (1.914,68)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.847,28)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (173.616,27)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.008.429,46)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (996.997,06)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.678,85)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (4.153,55)
(-) PREMIO POR PRODUÇÃO		R\$ (2.600,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (571.831,51)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (540.596,73)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (540.596,73)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (31.234,78)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (11.434,78)
(-) ALUGUEL TERRENO RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ (19.800,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Valor
LUCRO BRUTO		R\$ 2.310.155,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.328.819,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.560.606,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (171.863,33)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (1.525,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (1.525,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (13.622,70)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (13.622,70)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (118.403,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (91.171,02)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (27.232,88)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (25.330,79)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (6.912,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (9.830,11)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (6.838,68)
(-) DIARIAS DE VIAGENS		R\$ (1.750,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.980,94)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (12.880,60)
(-) TELEFONE		R\$ (100,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.388.742,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (171.474,30)
(-) PRO LABORE		R\$ (22.896,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (700,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (25.971,93)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.543,78)
(-) FGTS		R\$ (91.464,95)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (7.043,77)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (10.853,87)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (223.989,85)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (65.752,05)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (158.132,80)
(-) ALARMES		R\$ (105,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (35.351,63)
(-) IPVA		R\$ (7.763,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (20.447,51)
(-) IOF		R\$ (18,56)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Valor
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.302,11)
(-) ISS		R\$ (224,08)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (2.200,00)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (3.395,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (947.764,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.949,47)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (5.251,99)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.591,75)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.481,15)
(-) SEGUROS		R\$ (26.703,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (340,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (33.379,83)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (519.814,05)
(-) DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (224.689,09)
(-) DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS		R\$ (2.791,77)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS		R\$ (1.917,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (28.174,98)
(-) SINDUSCON		R\$ (6.191,23)
(-) CREA		R\$ (7.994,10)
(-) SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (2.890,12)
(-) INTERNET		R\$ (1.199,20)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISORIO DO FGTS		R\$ (52.657,39)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (58,00)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (15.000,00)
(-) ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA		R\$ (11.037,38)
(-) BOLSA ESTAGIO		R\$ (650,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.163,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (5.750,82)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,04)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,10)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (4.412,11)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 28.985,11
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ 28.985,11
LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 28.985,11
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 28.985,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 202.801,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4



Handwritten mark resembling a stylized 'R'.

Handwritten signature or initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**



Descrição	Nota	Valor
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 192.934,89
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 192.934,89
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ 2.896,69
DESCONTO D.S.R.		R\$ 2.256,08
RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT		R\$ 266,19
INSS - DESONERACAO		R\$ 185.807,84
DESCONTO DE ATRASOS		R\$ 30,70
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 1.677,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.866,66
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 9.866,66
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 9.866,66
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 981.336,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 986.016,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 986.016,88
JUROS E DESCONTOS		R\$ 986.016,83
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 977.528,73
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 8.488,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 0,05
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.967.353,20
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (622.109,78)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (197.816,14)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (197.816,14)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (197.816,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.345.243,42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNP: **07.289.188/0001-89**

Número de Ordem do Livro: **20**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Histórico	CLEWERS ON CEZAR MASNIK (RS)	KÁTIA CRISTIANE MASNIK (RS)	ÁGIO NA EMISSÃO DE ACOES (RS)	RESERVA LEGAL (RS)	RESERVA ESTATUTA RIA (RS)	RESERVA PARA CONTINGÊN CIAS (RS)	RESERVA DE AÇÕES/QU OTAS EM TESOURARIA (RS)	LUCROS ACUMULA DOS (RS)	PREJUÍZO ACUMULA DOS (RS)	(-) RESULTAD O DO EXERCÍ CIO ANTERIO R (RS)	RESULTAD O DO EXERCÍ CIO ANTERIO R (RS)	CILINDRO OXIGENIO 7 M (RS)	Total (RS)
Saldo Inicial em 01.01.2018	2000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6130961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8130961,44
GERAL							(-) 4859150,47					1500,00	(-)4857650,47
Saldo Final em 31.12.2018	2000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1171800,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00	3173300,97
Notas													

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.3

Página 1 de 1



[Handwritten signatures and marks]



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMPRESA JURIDICA DE DIRETO PRIVADO DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGISTRADA SOB CNPJ NR 07.289.188/0001-89 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA. INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.



Balanco Patrimonial

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS

CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 233.698,29
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 200.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150780700714 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 325.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150709000515 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 66.635,32
SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO

OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBSERVANDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

E) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERÍODO QUE COMPRENDE 01/01/2018 A 31/12/2018 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUÍDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS DESDE 2013.

02/01/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
16/01/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
01/02/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 20.000,00
07/02/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 800.000,00
02/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
14/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
15/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 330.000,00
02/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
03/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
24/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.200,00
02/05/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
05/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
19/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
22/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 371.000,00
29/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 40.000,00
09/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.200,00
09/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.200,00
13/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 900,00

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

13/07/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 900,00
27/07/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.510,40
27/07/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.372,80
01/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 6.000,00
01/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 12.000,00
10/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.494,00
19/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.719,13
20/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
21/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 7.000,00
24/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.030,00
24/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 400,00
24/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.305,00
28/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
29/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
29/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 200,00
29/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.000,00
03/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
04/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
05/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
06/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.056,78
06/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.229,50
11/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
13/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
14/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
17/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
18/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
18/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 30.000,00
19/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 435,54
21/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 12.000,00
25/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 12.000,00
04/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
04/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 8.500,00
10/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.500,00
15/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
15/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.500,00
16/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
17/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 20.000,00
19/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 11.000,00
24/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 56.000,00
26/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
30/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
31/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
05/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
06/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
08/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
09/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
09/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
14/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
20/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.450,00
20/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
20/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
21/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.064,40
28/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
05/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 25.000,00
13/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 230.000,00
14/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.890,00
18/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.996,29
19/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.300,00
19/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.500,00
21/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.500,00
24/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.100.000,00

H) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2018 CORRESPONDE AO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FÍSICA CLEWERTON CESAR MASNIK. O CAPITAL FOI AUMENTADO APARTIR DOS LUCROS ACUMULADOS PELA EMPRESA.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

CLEWERTON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Tomada de Preços n.º 06/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2018.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC – Índice Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LC = 2.227.416,36 / 386.514,94 = **5,76**

SG – Índice Solvência Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG = 3.562.315,91 / 389.014,94 = **9,16**

LG – Índice Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LG = 3.562.315,91 / 389.014,94 = **9,16**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

General Carneiro – PR, 02 de setembro de 2019.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68

Helena Blaka Padilha
Helena Blaka Padilha
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF 067.939.979-80

bls
R
z
B

DECLARAÇÃO DE BOA QUALIDADE DE MATERIAIS

Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019



A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que utilizará materiais de boa qualidade, conforme constantes no memorial descritivo, a serem utilizados na execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

egcos

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA REPARAÇÃO DE
ERROS OU VICIOS**



Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019

A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que compromete-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos, num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município, sem qualquer ônus adicional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

TERMO DE COMPROMISSO




Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019

A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que tem conhecimento das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019




A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada da sua abertura.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68
CREA SC nº555103/D
CREA PR nº 62607/V



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019



A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que manterá os preços propostos até a conclusão a obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68
CREA SC nº555103/D
CREA PR nº 62607/V



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIME DE CHUVAS DA
REGIÃO E LAUDO DE ENSAIO DE CBR**

Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019



A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que tem ciência do regime de chuvas da Região onde o objeto licitado será prestado e laudo de ensaio de CBR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68
CREA SC nº555103/D
CREA PR nº 62607/V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 41/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2019

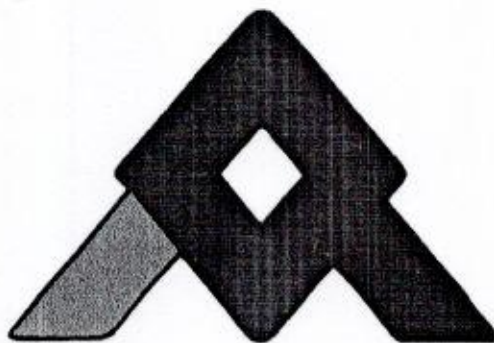
A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA que aceita todos os termos do presente Edital e que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 12 de Setembro de 2019.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68
CREA SC nº555103/D
CREA PR nº 62607/V



MINEROCHA CATARINENSE

Britas e Desmonte de Rochas
Caçador - SC



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

E-mail: bruno@minerocha.com.br

CNPJ: 02.720.984/0001-00



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833

Pg

2005



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

85

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833

[Handwritten signatures and initials]
edlos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Aprovado em: 30/06/1999

CNPJ: 02.720.984/0001-00

Registro: 049777-9

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL CRD-434 KM 2 CACHOERIN RURAL
89500-000 CACADOR SC

Número da alteração contratual: 12

Data da certificação: 11/01/2016

Capital social atual: R\$ 7.500.000,00 - SETE MILHOES QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: a) PERFURACAO DE DETONACAO DE ROCAHAS; b) REMOCAO E ROCHA ATRAVES DE EXPLOSIVOS; c) TRANSPORTE RODOVIARIO DE EXPLOSIVOS; d) BRITAMENTO DE PEDRAS; e) PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; f) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; g) USINAGEM DE ASFALTÓ; h) OBRAS DE URBANIZACAO; i) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM ELOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; j) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JORGE ALBERTO PEREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2003

Carteira: RS080377 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 047192-0 por este CREA-SC)

RNP: 2200978804

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 ALÍNEA I DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: BRUNO HAYMUSSI FONTANA

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/10/2014

Registro: SC S1 079735-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500833755

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: ALYSSON CEOLLA

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/09/2017

Registro: SC S1 149129-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516469454

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ARTIGO 29, EXCETO ALÍNEA "A" REFERENTE A "PORTOS, RIOS E CANAIS" DO DECRETO 23.569/33; O DESEMPENHODAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RESOLUCAO N.1.073/2016, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:18:47 do dia 11/09/2019 válida até 31/03/2020.

(Assinaturas manuscritas)

Código de controle de certidão: **DHDF-614F-21H2-F125**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO HAYMUSSI FONTANA
CPF: 006.412.119-45
Registro: SC S1 079735-9
Registro Nacional: 2500833755
Endereço: RUA Américo Wordell 100 Centro
89500-000 CACADOR SC

Aprovado em: 20/10/2006

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 25/08/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:18:11** do dia **11/09/2019** válida até **31/03/2020**.
Código de controle de certidão: **5H57-835D-385F-6H51**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL / TÉCNICO- PROFISSIONAL

25

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833

B

B

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA.**, com sede na Estrada municipal CDR 434, Km 2, nesta cidade, registro no CREA-SC 049777-9, inscrita no CNPJ 02.720.984/0001-00, executou para a empresa **GUARARAPES PAINÉIS SA**, CNPJ 08.810.422/0001-34, conforme contrato de n.º 005/2016, serviço de pavimentação Asfáltica e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

01	A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.761,00 m ²
02	A0450 - MEIO FIO	2.000,00 m
03	A0534 - BASE OU SUB-BASE	13.522,00 m ²
04	A0546 - CONCRETO ASFÁLTICO	1.014,15 ton

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Bruno Haymussi Fontana – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 079735-9 – ART 5713312-5

Responsável pelas seguintes atividades:

Item	Descrição dos serviços	Quantidades
01	A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.761,00 m ²
02	A0450 - MEIO FIO	2.000,00 m
03	A0534 - BASE OU SUB-BASE	13.522,00 m ²
04	A0546 - CONCRETO ASFÁLTICO	1.014,15 ton

Localização da obra: Rua Avelino Mandelli, S/N, Aeroporto, Caçador - SC.

Período de execução: 11/01/2016 a 31/03/2016

Caçador, 04 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

10/08/2019

Colocassin

Fontana

DIORGÊNES BERTOLIN
Diretor Industrial
GUARARAPES PAINÉIS S.A



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmemsari, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorio1@crea-sc.org.br

Reconhecimento por verdadeira(s) firma(s) de:
DIORGÊNES BERTOLIN
Caçador, 04 de Agosto de 2016

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL -EJF29344-8VUG
Emol: R\$2,75 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,45

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjcc.jus.br/selo

GUARARAPES PAINÉIS S.A
RUA AVELINO MANDELLI, S/N, AEROPORTO
CEP:89500-000 CAÇADOR-SC
FONE: (49) 3561-6700

Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016070305
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO HAYMUSSI FONTANA**
Registro.....: SC S1 079735-9
C.P.F.....: 006.412.119-45
Data Nasc....: 10/08/1982
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 25/08/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 5713312-5**

Empresa.....: MINEROCHA CATARINENSE LTDA
Proprietário.: GUARARAPES PAINEIS SA
Endereço Obra: RUA AVELINO MANDELLI, S N O
Bairro.....: AEROPORTO - SC
89500 - CACADOR
Registrada em: 04/02/2016
Período (Previsto) - Início: 11/01/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

Baixada em.. 16/08/2016
Término.....: 31/03/2016

PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Dimensão do Trabalho ...:	6.761,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...:	13.522,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...:	2.000,00 METRO(S)
CONCRETO ASFALTICO	
Dimensão do Trabalho ...:	1.014,15 TONELADA(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028360 a A028360, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016070305
16/08/2016, 15:23:54

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252016070305 emitida em 16/08/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016070305
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten mark



Handwritten mark

RS

Certidão de Acervo Técnico nº 252016070305 emitida em 16/08/2016

Handwritten mark

Handwritten signature

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA.**, com sede na Estrada municipal CDR 434, Km 2, nesta cidade, registro no **CREA-SC 049777-9**, inscrita no **CNPJ 02.720.984/0001-00**, executou para a empresa **FORTT CAÇADOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ **10.338.661/0001-85**, conforme contrato de n.º **005/2015**, serviço de pavimentação Asfáltica com drenagem Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidades
01	A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	7.850,00 m ²
02	A0443 - BOCA DE LOBO E/ OU DE BUEIRO	52,00 un
03	A0534 - BASE OU SUB-BASE	15.700,00 m ²
04	A0546 - CONCRETO ASFÁLTICO	985,00 ton
05	A0403 - REDE DE ÁGUA	1.860,00 m
06	A0417 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS	1.030,00 m
07	A0404 - REDE DE ESGOTO	1.725,00 m

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Bruno Haymussi Fontana – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 079735-9 – ART 5419067-7

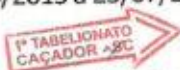
Responsável pelas seguintes atividades:

Item	Descrição dos serviços	Quantidades
01	A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	7.850,00 m ²
02	A0443 - BOCA DE LOBO E/ OU DE BUEIRO	52,00 un
03	A0534 - BASE OU SUB-BASE	15.700,00 m ²
04	A0546 - CONCRETO ASFÁLTICO	985,00 ton
05	A0403 - REDE DE ÁGUA	1.860,00 m
06	A0417 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS	1.030,00 m
07	A0404 - REDE DE ESGOTO	1.725,00 m

Localização da obra: Av. Loteamento Nossa Sra. Salete, S/N - Caçador - SC.

Período de execução: 16/04/2015 a 25/07/2015

Caçador, 06 de novembro de 2015.



Clair Dalla Rosa
Sócio Administrador

FORTT CAÇADOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



FORTT CAÇADOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AV. SANTA CATARINA, 351 - SALA 02, CENTRO
CEP: 895000-000 CAÇADOR-SC
FONE: (49) 3567-5599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
IR DALLA ROSA ASS. FORTT CAÇADOR COBST E
OPU LTDA
Caçador, 10 de Novembro de 2015.
ALEY A. ELICKER BARVEIRA-ESCREVENTE
Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL EBES1064-0AAN
Nº:RS2,558MI0: R\$1,56 = R\$ 4,10
CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM www.fsc.jus.br/hoje

PS

8

1005

1005



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO HAYMUSSI FONTANA**

Registro.....: SC S1 079735-9

C.P.F.....: 006.412.119-45

Data Nasc.....: 10/08/1982

Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/08/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC



•ART 5419067-7

Empresa.....: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Proprietário.: FORTT CACADOR CONST E INCORPORADORA LTDA

Endereço Obra: LOTEAMENTO NSA SRA SALETE, S/N

Bairro..... NSA SRA SALETE

89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 16/04/2015

Baixada em.. 13/11/2015

Período (Previsto) - Início: 16/04/2015 Término.....: 25/07/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 7.850,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 52,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 15.700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ..: 985,00 TONELADA(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 1.860,00 METRO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 1.030,00 METRO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ..: 1.725,00 METRO(S)

3

Handwritten signature

Handwritten initials and marks



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A005959 a A005959, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015061173
 13/11/2015, 10:38:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

B



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

25

2005



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**, com sede na Estrada municipal CDR 434, Km 2, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, registrada no CREA-SC 049777-9 inscrita no CNPJ 02.720.984/0001-00, executou o objeto do Edital CC 02/2015-PMV, **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.UQ. DA CAPINA BELA A LINHA APARECIDA VDR 478, COM EXTENSÃO DE 4.260 M, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, formalizada através do CT nº 30/2016-PMV, executando os seguintes serviços:

EXECUÇÃO

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Dimensão do trabalho: 2.044,40 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE OU SUB BASE

Dimensão do trabalho: 76.680,00 METRO(S) CÚBICO(S)

PINTURA DE LIGAÇÃO

Dimensão do trabalho: 68.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMAÇÃO

Dimensão do trabalho: 38.340,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFÁLTICO

Dimensão do trabalho: 5.878,80 TONELADA(S)

SARJETA

Dimensão do trabalho: 2.960,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do trabalho: 1.710,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do trabalho: 62,54 METRO(S) CÚBICO(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dimensão do trabalho: 38.340,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do trabalho: 1.622,36 METRO(S) CÚBICO(S)



VIDEIRA
PREFEITURA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

Dimensão do trabalho: 30,34 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do trabalho: 164,50 METRO(S)



PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/03/2016 à 08/03/2017

LOCAL DA OBRA: Estrada Municipal VDR-478, Videira - SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL BRUNO HAYMUSSI FONTANA, CREA-SC 079735-9

ART Nº 5749873-3

Videira, 11 de Setembro de 2019.

ROMULO MACHADO DE SOUZA

Engenheiro Civil

CREA-SC 102691-4

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71900076757
CAT nº 252019109630 de 11/09/2019, página 4 de 4

www.crea-sc.org.br/creat/validacao.php
informando o número do Certificado de
vinculada ou diretamente no site. http://
informando o número do Certificado de





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO HAYMUSSI FONTANA**

Registro.....: SC S1 079735-9

C.P.F.....: 006.412.119-45

Data Nasc.....: 10/08/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/08/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC



•ART 5749873-3

Empresa.....: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Endereço Obra: VDR478 0

Bairro.....: CAMPO EXPERIMENTAL

89560 - VIDEIRA - SC

Registrada em: 14/03/2016

Baixada em.. 09/07/2018

Período (Previsto) - Início: 15/03/2016 Término.....: 08/03/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 2.044,40 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 76.680,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 68.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 38.340,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 5.878,80 TONELADA(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 2.960,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 1.710,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 62,54 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 38.340,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 1.622,36 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 30,34 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 164,50 METRO(S)

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

vinculado ou arquivado no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 CAT nº 252019109630
 11/09/2019, página 1 de 4



OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA DA CAMPINA BELA À LINHA APARECIDA VDR
478 COM EXTENSAO DE 4 260M CONCORRENCIA 02 2015 CONTRATO 30 2016 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIDEIRA SANTA CATARINA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900076757, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109630
11/09/2019,13:28:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



B

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

Vertical text on the left margin: F. J. S. / re. / za. / a. / it. / do / sic. / do / 7. / 10. / 37. / CAT nº 252019109630 / 11/09/2019, página 2 de 4



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MINEROCHA CATARINENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.720.984/0001-00, sediada à Estrada Municipal CDR 434, km. 02 – Linha Cachoeirinha – Caçador – SC., com ramo de Britamento de Pedras, Usinagem de Asfalto, Usinagem de Concreto e Argamassa para Construção, Obras de Urbanização, Construção de Rodovias e Ferrovias, Terraplanagem e Desmonte de Rochas.

CONTRATADO: BRUNO HAYMUSSI FONTANA, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF 006.412.119-45, Registro no CREA 250083375-5, residente e domiciliado à rua Américo Wordell, 100, na cidade de Caçador-SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

Cláusula Primeira: - É objeto do presente contrato é a prestação do SERVIÇO DE ENGENHARIA na execução de asfalto em qualquer espécie de rodovias e pátios industriais, etc., compreendendo desde a implantação, abertura, aplicação de todos os materiais pertinentes, acabamento, etc., construção de edificações, enfim acompanhar a execução de qualquer obra de sua responsabilidade, como engenheiro, para a obtenção da qualidade e durabilidade contratada.

Cláusula Segunda: - A Contratante deverá fornecer ao Contratado todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula Terceira: - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. A cada ano far-se-á um reajuste no valor, obedecendo-se os índices de reajuste do Governo.

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br

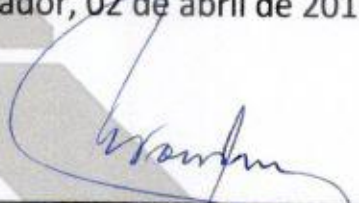


Cláusula Quarta: - O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, porém a parte Contratante que queira rescindi-lo, deverá encaminhar um aviso prévio de no mínimo 90 (noventa) dias, à outra parte, não recaindo qualquer espécie de indenização, a ambas as partes Contratantes.

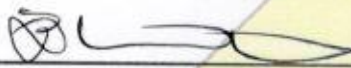
Cláusula Quinta: - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caçador – SC.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caçador, 02 de abril de 2017



MINEROCHA CATARINENSE LTDA
02.720.984/0001-00



BRUNO HAYMUSSI FONTANA
006.412.119-45

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 3016/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/55300/CMO e parecer técnico nº 320/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, 0, INTERIOR, KM 0,2				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.720.984/0001-00				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENHIMENTO:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	EST. MUNICIPAL CDR 434, S/N, LINHA CACHOEIRINHA,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 502245.894421 - UTM Y 7042461.174263				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478641

CÓDIGO: 229549

85

2

Handwritten signatures and initials

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Venâncio em 22/05/2019 18:27:01 conforme protocolo FATMA Nº 435/2019.

Nada consta



Condições de validade

1 - Descrição do empreendimento

Operação de usina de concreto asfáltico a quente, contra-fluxo, com capacidade de 80,00 t/hora e misturador de solos com capacidade de 200,00 t/hora, composto de dosador de agregados, secador contra-fluxo, queimador a óleo de pulverização, sistema de purificador de ar a seco tipo filtro de mangas e sistema de controle e automação.

2 - Aspectos florestais

Sem vegetação na área diretamente afetada pelo empreendimento.

3 - Controles ambientais

3.1 - Sistema de filtragem de gases.

3.2 - Monitoramento dos taludes da área da usina e do sistema de condução das águas pluviais.

3.3 - Acondicionamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados

3.4 - Tratamento dos efluentes sanitários por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

3.5 - Operação de adequado sistema de drenagem de águas pluviais, reduzindo processo erosivos.

3.6 - Bacias de contenção de vazamento em todos os setores onde há matéria prima ou resíduo em estado líquido ou semi sólido.

3.7 - Local adequado para uso como bota-fora ou bota-espera.

4 - Programas ambientais

4.1 - Realização de vistorias periódicas e manutenção de rotina dos sistemas de controle ambiental.

4.2 - Programa de gerenciamentos dos resíduos sólidos industriais gerados.

4.3 - Manutenção do sistema de combate a incêndios, das simbologias de advertência, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

4.4 - Limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleo.

4.5 - Limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários na periodicidade definida em projeto técnico de dimensionamento do sistema.

5 - Condições específicas

5.1 - Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

5.2 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00.

5.3 - Cuidados para o controle da emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa e não poderão causar incômodo as populações, além dos limites do empreendimento, conforme prevê o artigo 31 do Decreto nº 14.250/1981.

5.4 - O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá estar em conformidade com a NBR 13.969/97 e NBR 7.229/93. O sistema deve ter manutenção adequada, com limpeza do lodo feita com periodicidade definida em projeto. **Na fase de renovação da LAO deverá ser encaminhada cópia dos comprovantes de limpeza das fossas realizada por empresa devidamente licenciada.**

5.5 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04. Anualmente deverá ser apresentado o inventário de resíduos gerados e a respectiva destinação, cujo transporte deverá ser acompanhado de MTR. Para tanto, o empreendimento deverá

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 3016/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/55300/CMO e parecer técnico nº 320/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA		
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, 0, INTERIOR, KM 0,2		
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	02.720.984/0001-00		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENHIMENTO:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	EST. MUNICIPAL CDR 434, S/N, LINHA CACHOEIRINHA,		
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 502245.894421 - UTM Y 7042461.174263		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478641

CÓDIGO: 229549

Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Verâncio em: 22/05/2019 18:27:01 no formato eletrônico FATMA Nº 135/2017

Handwritten marks and signatures: 35, 52, A, 2005

Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

realizar o cadastro no sistema eletrônico para a movimentação de resíduos - MTR, disponível no site do IMA (<http://mtr.fatma.sc.gov.br/>).

5.6 - Tancagens existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.

5.7 - As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas devem ser encaminhadas para o sistema de drenagem, o qual deve ser completamente isolado dos demais sistemas existentes. Deve ser dotado também de dispositivos de bloqueio adequados, para que contaminantes e/ou poluentes obrigatoriamente permaneçam retidos dentro da área da empresa.

5.8 - Os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas devem atender a Resolução CONAMA 382/06 ou Resolução CONAMA 436/22.

5.9 - Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, bem como depósito de materiais e entulhos de uma formageral.

5.10 - Toda documentação referente ao empreendimento de processo IND/55300/CMO que venha a ser protocolada no IMA deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e nº FATMA 4.335/2014.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5527/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/49472/CMO e parecer técnico nº 6830/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA		
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, 0, INTERIOR, KM 0,2		
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.720.984/0001-00		

Para Atividade de

VIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.20 Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENDIMENTO: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, S/N, INTERIOR, KM 0,9		
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 502414 - UTM Y 7042517		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 510403

CÓDIGO: 232464

95



Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

1 - Descrição do empreendimento

Operação de uma unidade de cominuição de basalto instalada em área rural, cujo material a ser cominuído é oriundo de lavra devidamente licenciada. (processo DNPM 815.500/2002).

Para abastecimento dos equipamentos, o empreendimento possui tanque autônomo de diesel. Possui ainda em anexo uma oficina mecânica para manutenção dos equipamentos e um posto de lavação.

A unidade de cominuição está localizada a cerca de 600 metros da jazida. O minério desmontado (ROM) é transportado por caminhão basculante que é descarregado diretamente no alimentador vibratório (AV)/pré silo. Este alimentador abastece diretamente o britador primário de mandíbulas (BM-90x70).

Posteriormente, através da correia transportadora (TC1-36"), passa para a (TC2-36") via calha de transferência, seguindo o minério para uma peneira vibratória de 2 decks (PV1). Com a separação nessa peneira são formadas as pilhas de rachão de granulometria maior que 4" via TC3-30", rachão na faixa granulométrica de 2"-4" via TC4-30" e a pilha de bica corrida via transportador de correia (TC5-24").

Da pilha pulmão de rachão de granulometria maior que 4" é retomado e conduzido via correia transportadora (TC6-30") para o britador secundário cônico (BC2-FAÇO 120TS), deste segue o material para uma peneira vibratória de 3 decks (PV2) via correia (TC7-30"). Após esta segunda etapa de peneiramento, são formadas as pilhas de pó/pedrisco lamelar correia (TC9-20") e a de brita #1 lamelar via correia (TC8-20").

Esse sistema de peneiramento PV2 de 3 decks (1/4" - 5/8" - 1.1/4") em conjunto com o britador terciário de cone (BC3-SIMPLEX-SXSP200) ocorre o Circuito Fechado de Cominuição, onde o retorno do material é transportado via TC10-20" para a correia que alimenta a peneira PV2 via TC7-30". O passante desse circuito fechado alimenta a formação da pilha pulmão de brita #2 lamelar.

A retomada dessa pilha pulmão de brita #2 é feita pelo alimentador de sapata que via correia TC11-30" alimenta do britador quaternário (BV4-VSI-METSO BARMAC B6150). O material britado neste BV4, segue pela correia TC13-30" para a peneira vibratória PV3 de 3 decks (3/16" - 1/2" - 3/4") onde outra separação granulométrica é processada gerando e formando as pilhas dos produtos pó de pedra via correia TC14-20", pedrisco arredondado via correia TC15-20", brita #1 arredondada via correia TC16-20", brita #2 arredondada via correia TC17-20" e filler via correia TC18-20". Desta maneira ocorre a classificação do material em minério (produto vendável), nas mais variadas granulometrias em função do mercado consumidor.

2 - Aspectos florestais

No entorno do empreendimento observa-se a presença de fragmentos com vegetação nativa e áreas de lavoura.

3 - Controles ambientais

3.1 - Tratamento dos efluentes sanitários por meio de fossa séptica, filtro e sumidouro.

3.2 - Sistema de aspersão de água no setor de moagem das pedras para o controle de poeiras.

3.3 - Sistema de drenagem de águas pluviais.

3.4 - Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos oriundos principalmente da oficina e destinação para empresa devidamente licenciada dos resíduos sólidos e líquidos, conforme classificação dada pela NBR 10.004/04.

3.5 - Bacia de contenção no tanque de combustível e sistema de separação de água e óleo para eventual

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5527/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/49472/CMO e parecer técnico nº 6830/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA		
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, 0, INTERIOR, KM 0,2		
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR
CPF/CNPJ:	02.720.984/0001-00	ESTADO:	SC

Para Atividade de

VIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.20 Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENHIMENTO: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, S/N, INTERIOR, KM 0,9		
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR
ESTADO:	SC		
COORDENADA PLANA:	UTM X 502414 - UTM Y 7042517		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 510403

CÓDIGO: 232464

Handwritten marks and signatures: P3, B, A, 23, A, 2019

Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

líquido derramado.

3.6 - Bacia de sedimentação dos sólidos e caixa separadora de água e óleo para os efluentes do posto de lavação.

4 - Programas ambientais

Acompanhamento dos controles ambientais.

5 - Condições específicas

5.1 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00.

5.2 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.

5.3 - Cuidados para o controle da emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa e não poderão causar incômodo às populações, além dos limites do empreendimento.

5.4 - Nos períodos sem precipitação pluviométrica por longo período, deverá ser feita aspersão de água no setor de moagem das pedras para o controle de poeiras.

5.5 - Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

5.6 - A bacia de contenção do tanque autônomo deverá ser mantida em perfeito estado de manutenção, com registro de drenagem fechado. As águas pluviais incidentes na bacia, deverão ser drenadas e direcionadas ao sistema separador de água e óleo, que deverá ter limpeza frequente.

5.7 - Os efluentes do posto de lavação deverão ser direcionados para sistema separador de água e óleo, com remoção frequente dos resíduos sedimentados e flotados, que deverão ser encaminhados para aterro industrial devidamente licenciado.

5.8 - Manter cortina vegetal no entorno do empreendimento, reduzindo desta forma a dispersão de material particulado para fora da área do empreendimento.

5.9 - No prazo de validade desta licença, deverá ser realizado o Cadastro Ambiental Rural do imóvel.

5.10 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo IND/49472/CMO deverá ser feita em formato digital e juntada no processo SGP-e nº FATMA 24703/2014.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

85

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5544/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00002/CMO e parecer técnico nº 6844/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, 0, INTERIOR, KM 0,2				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.720.984/0001-00				

Para Atividade de

VALIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
EMPREENHIMENTO:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	SC 135 LINHA CACHOEIRINHA KM 2, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 502760 - UTM Y 7042970				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 510545

CÓDIGO: 232481



Handwritten signature and date

Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

1 - Descrição do empreendimento

Operação de uma lavra de basalto com uso de explosivo, cuja área titulada é de 42,33ha (processo DNPM nº815.500/2002), com exploração prevista de 55.00m³/ano.

2 - Aspectos florestais

No entorno do empreendimento observa-se a presença de fragmentos com vegetação nativa e áreas de lavoura. O solo orgânico oriundo do decapeamento está sendo armazenado na área já explorada para posterior recuperação ambiental.

3 - Controles ambientais

3.1 - Tratamento dos efluentes sanitários por meio de fossa séptica, filtro e sumidouro. Os sistemas estão instalados junto à sede administrativa da mineradora, localizada nas proximidades da área da lavra.

3.2 - Sistema de drenagem de águas pluviais.

3.3 - Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos oriundos principalmente da oficina e destinação para empresa devidamente licenciada dos resíduos sólidos e líquidos, conforme classificação dada pela NBR 10.004/04.

3.4 - Bacia de contenção no tanque de combustível e sistema de separação de água e óleo para eventual líquido derramado.

3.5 - Bacia de sedimentação dos sólidos e caixa separadora de água e óleo para os efluentes do posto de lavação.

4 - Programas ambientais

Acompanhamento dos controles ambientais.

5 - Condições específicas

5.1 - Atender ao disposto no art. 225, parágrafo 2º da CF/88, obrigando-se o minerador a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com as soluções técnicas mais apropriadas.

5.2 - Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

5.3 - Sistema de tratamento de esgoto sanitário instalado na sede da empresa (próximo à área da lavra) deverá estar em conformidade com NBR-13.969/97 e NBR-7.229/93, devendo ser feita a limpeza da fossa conforme frequência recomendada pelo projeto.

5.4 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.

5.5 - A lavra deve ser desenvolvida visando sua adequação ao projeto técnico de mineração e recuperação ambiental da jazida, com a formação de taludamentos e bermas geotecnicamente estáveis e compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental que deverá ser realizada concomitantemente ao avanço da lavra.

5.6 - Os estereis da mina deverão ser dispostos controladamente e em área específica para futura incorporação harmônica ao modelado do terreno.

5.7 - Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Venâncio em 28/08/2019 17:26:35 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5544/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00002/CMO e parecer técnico nº 6844/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL CDR-434, 0, INTERIOR, KM 0,2				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.720.984/0001-00				

Para Atividade de

VALIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
EMPREENHIMENTO:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	SC 135 LINHA CACHOEIRINHA KM 2, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 502760 - UTM Y 7042970				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 510545

CÓDIGO: 232481

Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

pela norma NBR9.653/05, quando aplicável.

5.8 - A declividade da área da lavra deverá propiciar o não carreamento do material particulado para fora da área objeto da atividade através do escoamento superficial de águas pluviométricas, bem como deverão ser adotados procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.

5.9 - Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários, transeuntes e lindeiros durante as detonações.

5.10 - O plano de fogo deverá ser executado por profissional habilitado ou empresa credenciada junto ao exército.

5.11 - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

5.12 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo de mineração MIN/00002/CMO deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e nº FATMA 6262/2014.

R

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

A

ps

3

10/1

R

2005



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

85

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833

89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (0xx49) 3563-0172 - CEP 89.500-000 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br



Prot. Oficial: 1930 Data: 28/09/2017 Livro: 0252-P Folha: 087 Pag.: 001
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MINEROCHA CATARINENSE LTDA.**, a favor de **BRUNO HAYMUSSI FONTANA**, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (08/09/2017), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, tendo como Tabeleiro Anna Beatriz Pereira Almeida do Amaral, e perante mim, Escrevente Notarial Valquiria Solange Ramos, que esta subscreve, compareceu como outorgante: a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal CDR 434, snº, Colônia Bela Vista, Linha Cachoeirinha, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.720.984/0001-00, NIRE nº 42 2 0257313-8, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, neste ato representada por suas administradoras: **SILVANA HAYMUSSI**, brasileira, separada judicialmente, empresário, nascida em 13/07/1954, nesta cidade de Caçador-SC, portadora da cédula de identidade nº 327.935-9 - SSP/SC, emitida em 21/06/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 221.016.089-87, residente e domiciliada na Rua Americo Wordell, 100, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; e **IOLANDA CARVALHO FONTANA**, brasileira, separada judicialmente, empresário, nascida em 11/01/1940, na cidade de Tijucas-SC, portadora da cédula de identidade nº 507.479 - SSP/SC, emitida em 03/04/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº 892.714.249-72, residente e domiciliada na Rua Ermindo A. Fontana, 35, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; os presentes reconhecidos à vista dos documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **BRUNO HAYMUSSI FONTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1982, nesta cidade de Caçador-SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.460.612 - SSP/SC, emitida em 03/12/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.412.119-45, residente e domiciliado na Rua Américo Wordell, 100, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; quem confere os seguintes poderes: representá-las junto à repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas de economia mista, fundações, institutos, pessoas físicas e jurídicas, podendo também em quaisquer das modalidades de licitação, assinar quaisquer dos documentos de habilitação, proposta, contratos, dar lances, interpor recursos e outros necessários ao completo andamento dos processos licitatórios; comprar, vender ou prestar serviços em nome da outorgante; representar em extinção de condomínio, divisões e demarcações de imóveis, dar sua anuência e concordância em transações de imóveis; representar a outorgante perante cartórios de qualquer natureza, mais especialmente Tabelionato de Notas, Ofício de Registro de Imóveis, ou onde mais preciso for, no sentido de assinar mapas para fins de retificação de área e inserção de medidas, retificações de matrículas, e outros, em nome da empresa outorgante, podendo proceder a todos os atos que se fizerem necessários, reconhecer firma de assinaturas, assinar o que convier, prestar declarações, requerer o que preciso for; **assinar contratos em órgãos públicos referente licitações e pregões eletrônicos**; juntando e desentranhando documentos; requerer isenção de direitos; receber restituições de importância e de direitos pagos indevidamente e dar quitação, praticar todos os demais atos compatíveis com a natureza da presente outorga de poder de representação, que poderá substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. De como assim o disse, do que dou fé, pediu que lhe lavrasse esta procuração, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, foi aceita, outorgou e assina. (a.a.) **SILVANA HAYMUSSI, IOLANDA CARVALHO FONTANA**. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (0xx49) 3563-0172 - CEP 89.500-000 - CAÇADOR - SC
 cartoriocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: 1930 Data: 28/09/2017 Livro: 0252-P Folha: 088 Pag.: 002
PROCURAÇÃO

_____, Escrevente Notarial, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 33,00. Selo: R\$ 1,85. Total: R\$ 34,85. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 1930, do Livro de Protocolo Oficial da CGJ/SC.

Em Test. _____ da verdade.

Primeiro Tabelionato de Notas
VALQUIRIA SOLANGE RAMOS
 Escrevente Notarial



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
EVH95971-5XGM
 Confira os dados do ato em:
 selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
 TELEFONE: (11) 49 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 02/10/2017.

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
 Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EVW76723-RN3S
 Emol: R\$2,75 - Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.720.984/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1998
NOME EMPRESARIAL MINEROCHA CATARINENSE LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINEROCHA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST MUNICIPAL CDR 434		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO COL.BELA VISTA	
CEP 89.500-001	BAIRRO/DISTRITO LINHA CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO CACADOR		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MINEROCHA.COM.BR		TELEFONE (49) 3666-2000 / (49) 3666-2020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 09:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large '2' and other illegible scribbles.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 13/8/2019



Data da Consulta: 13/8/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	02720984000100	Inscrição Estadual:	253668980
Nome/Razão Estadual:	MINEROCHA CATARINENSE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LINHA: CACHOEIRINHA			
Número:	434	Complemento:	KM 2 - COLÔNIA BELA VISTA	
Bairro:	INTERIOR			
UF:	SC	Município:	CAÇADOR	
CEP:	89514899			
Endereço Eletrônico:	minerocha@provinet.com.br		Telefone:	(49)3563-3388

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/09/1998		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	16/09/1998
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:	0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2010			
-- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
-- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 13/01/2015 - Modal Rodoviário			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias			
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
- 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente			
- 4313400 - Obras de terraplenagem			
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

8

A

GA

35

2

2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINEROCHA CATARINENSE LTDA.
CNPJ: 02.720.984/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:12 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **A713.7E7C.862D.02C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

4

5

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): MINEROCHA CATARINENSE LTDA
CNPJ/CPF: 02.720.984/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140096554029
Data de emissão: 09/09/2019 17:36:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

8

8

8

8

8

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/09/2019 17:36:52

85

85

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 8877 / 2019	DATA DA EMISSÃO: 09/09/2019	DATA DA VALIDADE: 08/12/2019
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 02.720.984/0001-00	NOME / RAZÃO SOCIAL: MINEROCHA CATARINENSE LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101825001

ATIVIDADE CNAE:

310099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

4313400 - Obras de terraplenagem

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: LINHA CACHOEIRINHA, 434

Complemento: KM 2 - COLÔNIA BELA

Bairro: LINHA CACHOEIRINHA

CEP: 89500-000

VISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C198877N8097D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

35

16

17

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.720.984/0001-00

Razão Social: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Endereço: EST MUNICIPAL CDR 434 01 PX COLON BELA VISTA / LINHA
CACHOEIRINHA / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019

Certificação Número: 2019082503161987167603

Informação obtida em 09/09/2019 17:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

85

A

Q

M 10/09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINEROCHA CATARINENSE LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.720.984/0001-00

Certidão nº: 183097398/2019

Expedição: 09/09/2019, às 17:38:35

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINEROCHA CATARINENSE LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.720.984/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

35

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '2' and 'B'.



09/09/2019

9352666

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6798472

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 08/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MINEROCHA CATARINENSE LTDA, portador do CNPJ: 02.720.984/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 9 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9352666



99

ecler 27



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 209255

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

Raiz do CNPJ: 02.720.984

Certidão emitida às 17:45 de 09/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

85

MINEROCHA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 02.720.984/0001-00 / NIRE: 42202573138



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13

IOLANDA CARVALHO FONTANA, brasileira, maior, natural de Tijucas - SC, Separada consensualmente, nascida em 11/01/1940, Empresária, portadora do CPF sob nº 892.714.249-72, Carteira de Identidade 12R 507.479, expedida pela SSI/SC residente e domiciliada na Rua Ermindo A. Fontana, 35, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador - SC, CEP: 89.500-000;

MÁRCIA CARVALHO FONTANA SOLIMAN, brasileira, maior, natural de Caçador - SC, Separada consensualmente, nascida em 04/12/1972, Bancária, portadora do CPF sob nº 817.028.509-78, Carteira de Identidade 10R 2.661.368, expedida pela SSP/SC residente e domiciliada na Rua Pará, 512, Bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.030-300,

MARCELO CARVALHO FONTANA, brasileiro, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 18/03/1969, Engenheiro Eletrecista, portador do CPF sob nº 730.015.709-20, Carteira de Identidade 1.918.432-8, expedida pela SSP/SC residente e domiciliado na Rua Alfredo Rodrigues, nº. 190, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.045-180;

RONALDO CARVALHO FONTANA, brasileiro, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 19/04/1970, Analista de Sistemas, portador do CPF sob nº 756.690.569-49, Carteira de Identidade 10R 1.918.433, expedida pela SSP/SC residente e domiciliado na Rua José Antunes Martins, nº. 399, Vila Moema, na cidade de Tubarão - SC, CEP: 88.705-700;

BRUNO HAYMUSSI FONTANA, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC, solteiro, nascido em 10/08/1982, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº.006.412.119-45, Carteira de Identidade 3.460.612, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Júlio Berger, 301, Bairro Berger, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

Únicos sócios da empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**, com sede na Estrada Municipal CDR - 434, Km 2, Colônia Bela Vista - Linha Cachoeirinha, na cidade de Caçador - SC, CEP: 89.500-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42202573138 em 03/09/1998, inscrita no CNPJ nº 02.720.984/0001-00, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social hoje no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) divididos em 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, neste ato fica aumentado para R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), divididos em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo que o aumento de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), foi realizado através de entrega de matérias para estoque na data de 30/12/2015.

Face às alterações supras, o capital social todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

RS

[Handwritten signatures and initials in red and blue ink]



DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
IOLANDA CARVALHO FONTANA	14,00	1.568.000	1.568,000,00
BRUNO HAYMUSSI FONTANA	43,00	4.816.000	4.816.000,00
MÁRCIA CARVALHO FONTANA SOLIMAN	14,32	1.603.840	1.603.840,00
MARCELO CARVALHO FONTANA	14,34	1.606.080	1.606.080,00
RONALDO CARVALHO FONTANA	14,34	1.606.080	1.606.080,00
TOTAL	100	11.200.000	11.200.000,00

CLAUSULA 2ª - SAÍDA DE SÓCIO – Neste ato a sócia cotista **MÁRCIA CARVALHO FONTANA SOLIMAN** vende e transfere o total de suas cotas, sendo 1.603.840 (um milhão, seiscentas e três mil, oitocentos e quarenta) cotas pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com pagamento em moeda corrente nacional na data de 30/06/2017, para a sócia cotista **IOLANDA CARVALHO FONTANA**, acima qualificada, neste mesmo ato o sócio cotista **MARCELO CARVALHO FONTANA** vende e transfere o total de suas cotas, sendo 1.606.080 (um milhão, seiscentos e seis mil e oitenta) cotas pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com pagamento em moeda corrente nacional na data de 30/06/2017, para a sócia cotista **IOLANDA CARVALHO FONTANA**, acima qualificada, também neste mesmo ato o sócio cotista **RONALDO CARVALHO FONTANA** vende e transfere o total de suas cotas, sendo 1.606.080 (um milhão, seiscentos e seis mil e oitenta) cotas pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com pagamento em moeda corrente nacional na data de 30/06/2017, para a sócia cotista **IOLANDA CARVALHO FONTANA**, acima qualificada. Ainda neste mesmo ato o sócio cotista **BRUNO HAYMUSSI FONTANA** vende e transfere o total de suas cotas, sendo 4.816.000 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil) cotas pelo valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com pagamento em moeda corrente nacional em 3 parcelas, sendo que a 1ª parcela será paga em 30/06/2017, a 2ª parcela em 30/09/2017 e a 3ª parcela em 30/12/2017, para a nova sócia cotista **SILVANA HAYMUSSI**, brasileira, Aposentada, nascida em 13/07/1954, portadora do CPF: 221.016.089-87, e carteira de identidade nº 327.935-9 expedida pela SSP/SC, Separada Judicialmente, residente e domiciliada na Rua Americo Wordell, 100, Centro, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000; Após a venda e transferência das cotas sociais o capital fica assim distribuído:

Face às alterações supras, o capital social todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
IOLANDA CARVALHO FONTANA	57,00	6.384.000	6.384,000,00
SILVANA HAYMUSSI	43,00	4.816.000	4.816.000,00
TOTAL	100	11.200.000	11.200.000,00

CLÁUSULA 3ª - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá as sócias-cotistas, **IOLANDA CARVALHO FONTANA** e **SILVANA HAYMUSSI** em conjunto ou individualmente com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto,

85



em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. As administradoras estão dispensadas de prestar caução como garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 4ª - Os Administradores ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, com vistas à consecução dos objetivos sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores dentro dos limites de seus poderes.

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 7ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**, com sede na Estrada Municipal CDR - 434, Km 2, Colônia Bela Vista - Linha Cachoeirinha, na cidade de Caçador - SC, CEP: 89.500-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42202573138 em 03/09/1998, inscrita no CNPJ nº 02.720.984/0001-00

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da empresa é a Perfuração e Detonação de Rochas; Remoção de Rocha Através de Explosivos; Transporte Rodoviário de Explosivos; Britamento de Pedras; Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção; Fabricação de Artefatos de Cimento; Usinagem de Asfalto; Obras de Urbanização; Construção de Rodovias e Ferrovias e Obras de Terraplanagem e Terraplanagem e Locação de máquinas e equipamentos e Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), divididos em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuídos pelos sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
IOLANDA CARVALHO FONTANA	57,00	6.384.000	6.384.000,00
SILVANA HAYMUSSI	43,00	4.816.000	4.816.000,00
TOTAL	100	11.200.000	11.200.000,00

B



CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios-cotistas **IOLANDA CARVALHO FONTANA** e **SILVANA HAYMUSSI** individualmente ou em conjunto com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. O administrador está dispensado de prestar caução como garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, com vistas à consecução dos objetivos sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e também podendo inclusive nomear procuradores dentro dos limites de seus poderes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. Se o resultado for positivo, será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas sendo pago em parcelas definidas pela administração. Se for negativo, será mantido em conta especial para ser amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor e serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade ou transferir suas cotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, o prazo e a forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta dias), contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessite de aprovação dos demais sócios.

[Handwritten signatures and initials in red and blue ink]



CLAUSULA 15ª - Os Administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caçador - SC, 30 de Maio de 2017.

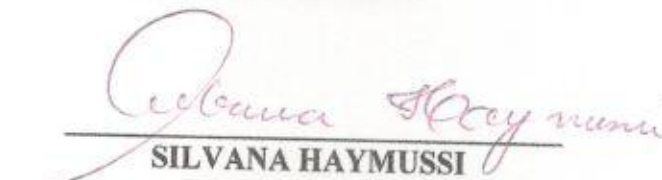

IOLANDA CARVALHO FONTANA
CPF: 892.714.249-72


BRUNO HAYMUSSI FONTANA
CPF: 006.412.119-45


MARCELO CARVALHO FONTANA
CPF: 730.015.709-20


RONALDO CARVALHO FONTANA
CPF: 756.690.569-49


MÁRCIA CARVALHO FONTANA SOLIMAN
CPF: 817.028.509-78


SILVANA HAYMUSSI
CPF: 221.016.089-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2017 SOB Nº: 20177937238
Protocolo: 17/793723-8, DE 02/06/2017

Empresa: 42 2 0257313 8
MINEROCHA CATARINENSE LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

23



A

2
1005



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/09/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833

Proposta: 2399427

Controle Interno (Código Controle): 595299027

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Matos Costa

DADOS DO TOMADOR: MINEROCHA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 02.720.984/0001-00 - EST MUNICIPAL CDR 434 - CACADOR - SC - KM 02, COLONIA BELA VISTA

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.026578-6 GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência do Seguro Privado, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados do seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.902057/2014-64. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
 Proposta: 2399427
 Controle Interno (Código Controle): 595299027
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 12.241,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 12.241,74	11/09/2019	07/02/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	224,20
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	224,20

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/09/2019	6633167	224,20

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
Proposta: 2399427
Controle Interno (Código Controle): 595299027
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
Proposta: 2399427
Controle Interno (Código Controle): 595299027
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833

Proposta: 2399427

Controle Interno (Código Controle): 595299027

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
Proposta: 2399427
Controle Interno (Código Controle): 595299027
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
Proposta: 2399427
Controle Interno (Código Controle): 595299027
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

A B RS
1003



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
Proposta: 2399427
Controle Interno (Código Controle): 595299027
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
 Proposta: 2399427
 Controle Interno (Código Controle): 595299027
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

A [assinatura] [assinatura] [assinatura]
 APÓLICE DIGITAL
 20/01/20



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
 Proposta: 2399427
 Controle Interno (Código Controle): 595299027
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten initials and marks

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
Proposta: 2399427
Controle Interno (Código Controle): 595299027
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
 Proposta: 2399427
 Controle Interno (Código Controle): 595299027
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000

junto
SEGUROS



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and initials: A, B, C, and a large signature at the bottom right.

Handwritten mark: 25



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0199833
 Proposta: 2399427
 Controle Interno (Código Controle): 595299027
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0006.0775.0199833.000000



Devolução de Documento

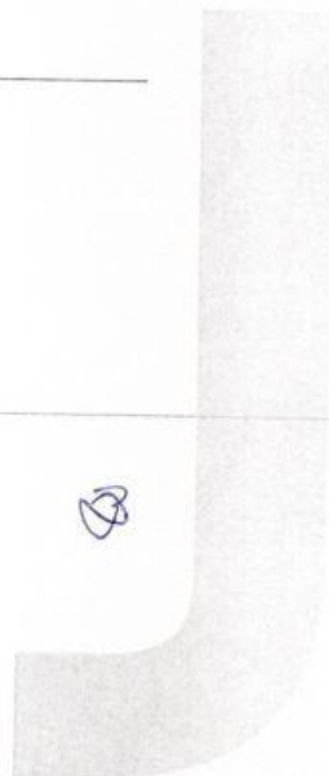
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 06-0775-0199833

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

Nome:
 RG:
 Cargo:



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Cobrança / Títulos



Cobrança / Títulos

G335111042367976040

11/09/2019 11:09:24

11/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:09:26
037500375 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: M CATARINENSE LTDA
AGENCIA: 0375-1 CONTA: 21.371-3

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000001846182601016780160000022420

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S.A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

MINEROCHA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 02.720.984/0001-00

NR. DOCUMENTO	91.106
DATA DE VENCIMENTO	18/09/2019
DATA DO PAGAMENTO	11/09/2019
VALOR DO DOCUMENTO	224,20
VALOR COBRADO	224,20

NR.AUTENTICACAO 5.787.519.AD1.755.DD0

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais abituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC286420 SILVANA HAYMUSSI.





Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	10/09/2019
	Nosso Número	01401850
	Número do Documento	8839101
	Agência / Código Beneficiário	4049-0 / 895433
	(=) Valor do Documento	224,10

Pagador
MINEROCHA CATARINENSE LTDA CNPJ: 02.720.984/0001-00
EST MUNICIPAL CDR 434 89500001 CACADOR, SC
 f. emissão apólice 06-0775-0199833

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | 03399.89543 38000.000018 46182.601016 7 86160000022420

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento	10/09/2019
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33				Agência / Código Beneficiário	4049-0 / 895433
Data do Documento 11/09/2019	Número do Documento 6633167	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 11/09/2019	Nosso Número 01401850
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 224,10
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com.				(-) Desconto	
				(-) Abatimento	
				(+) Mora	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Pagador
MINEROCHA CATARINENSE LTDA CNPJ: 02.720.984/0001-00
EST MUNICIPAL CDR 434 89500001 CACADOR, SC
 Ref. emissão apólice 06-0775-0199833

Sacador / Avalista

Cod. Caixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Handwritten mark

Corte na linha pontilhada

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures

MINEROCHA CATARINENSE LTDA

CNPJ 02.720.984/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL

ANO 2018

EXERCÍCIO 01/01/2018 À 31/12/2018

15

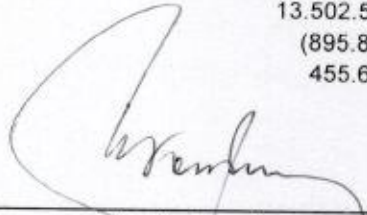
Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Edson" and a circled signature.



MINEROCHA CATARINENSE LTDA.
CNPJ - 02.720.984/0001-00
Balanco 2018
Ativo

ATIVO	20.282.876,54
CIRCULANTE	7.220.512,08
DISPONIVEL	148.629,06
BENS NUMERARIOS	113.675,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.846,43
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.106,91
CREDITOS	2.923.309,75
DUPLICATAS A RECEBER	3.671.619,46
IMPOSTOS A RECUPERAR	-
DUPLICATAS DESCONTADAS	(798.294,28)
CREDITO DE FUNCIONARIOS	49.984,57
ESTOQUES	4.111.166,93
ESTOQUES MATERIAS PRIMAS	4.111.166,93
DESPEAS EXERCICIO SEGUINTE	37.406,34
DESPEAS ANTECIPADAS	37.406,34
NÃO CIRCULANTE	13.062.364,46
IMOBILIZADO	13.502.532,27
(-)DEPRECIACAO	(895.827,23)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	455.659,42


Francieli Maffioletti
Contadora CRC/SC - Nr.040584/O-0
CPF - 076.629.319-00


Iolanda Carvalho Fontana
Sócia Administradora
CPF - 892.714.249-72

85

2

24

1960s

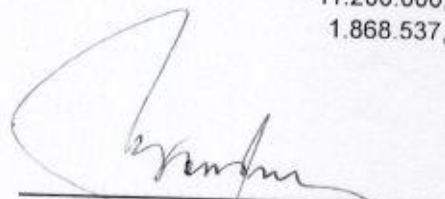
8

MINEROCHA CATARINENSE LTDA.
CNPJ - 02.720.984/0001-00
Balço 2018
Passivo



PASSIVO	20.282.876,54
CIRCULANTE	5.010.911,53
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	5.010.911,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	277.232,40
FORNECEDORES	1.346.850,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS	141.772,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	61.397,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	183.219,64
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	865.379,03
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	521.862,04
CONTAS A PAGAR (PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS)	1.613.198,14
NÃO CIRCULANTE	2.203.427,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	592.686,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS - LONGO PRAZO	1.610.741,81
PATRIMONIO LIQUIDO	13.068.537,20
CAPITAL SOCIAL	11.200.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.868.537,20


Francieli Maffioletti
Contadora CRC/SC - Nr.040584/O-0
CPF - 076.629.319-00


Iolanda Carvalho Fontana
Sócia Administradora
CPF - 892.714.249-72







83










MINEROCHA CATARINENSE LTDA.
CNPJ - 02.720.984/0001-00
Balço 2018
Demonstraçõ do Resultado do Exercício



RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	5.819.567,98
(-) DEDUÇÕES	(754.618,02)
RECEITA LIQUIDA	5.064.949,96
CUSTOS TOTAL	(3.509.299,73)
CUSTOS OPERACIONAIS	(2.327.706,78)
CUSTO MAO DE OBRA NA PRODUÇÃO	(849.204,89)
MANUTENÇÃO	(332.388,06)
DESPESAS TOTAL	(991.485,83)
DESPESAS COM MÃO DE OBRA	(452.975,52)
DESPESAS GERAIS	(369.027,60)
DESPESAS COM VEICULOS	(139.688,79)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(29.793,92)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(323.978,89)
DESPESAS FINANCEIRAS	(342.653,44)
RECEITAS FINANCEIRAS	18.674,55
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	217.260,00
VENDAS ATIVO IMOBILIZADO	243.360,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(26.100,00)
OUTRAS RECEITAS	318,41
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	457.763,92


Francieli Maffioletti
Contadora CRC/SC - Nr.040584/O-0
CPF - 076.629.319-00


Iolanda Carvalho Fontana
Sócia Administradora
CPF - 892.714.249-72

83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202573138	CNPJ 02.720.984/0001-00
NOME EMPRESARIAL MINEROCHA CATARINENSE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar)	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.B0.34.02.68.2C.97.77.73.65.4E.41.FE.F0.F1.B0.99.EC.99.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02720984000100	MINEROCHA CATARINENSE LTDA: 02720984000100	167557325162370640 407847697805588787 445	16/07/2018 a 16/07/2019	Não
Contabilista	07662931900	FRANCIELI MAFFIOLETTI: 07662931900	361250885326426496 104442208331980249 71	29/05/2017 a 28/05/2020	Não
Diretor	89271424972	IOLANDA CARVALHO FONTANA:89271424972	477969034729789933 786166318895893807 80	19/06/2018 a 18/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7A.B0.34.02.68.2C.97.77.73.65.4E.41.
FE.F0.F1.B0.99.EC.99.D6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2019 às 15:49:55

C2.0F.85.22.A2.81.DD.32
4D.48.A7.09.CE.4F.F5.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

85

3

R

001

2005

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.720.984/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 22



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MINEROCHA CATARINENSE LTDA
 NIRE: 42202573138
 CNPJ: 02.720.984/0001-00
 Número de Ordem: 22
 Natureza do Livro: Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar)
 Município: CACADOR
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/09/1998
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 133245

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MINEROCHA CATARINENSE LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar)
 Número de ordem: 22
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 133245
 Data de início: 01/01/2018
 Data de término: 31/12/2018

35

MINEROCHA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 02.720.984/0001-00

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

MUTAÇÕES/CONTAS	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ AUMENTO DE CAPITAL	LUCRO ou PREJUIZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	7.500.000,00	3.700.000,00	1.410.773,28	12.610.773,28
Distribuição de Lucros	-	-		
Lucro ou Prejuízo do Período	-	-	457.763,92	
Saldo em 31/12/2018	7.500.000,00	3.700.000,00	1.868.537,20	13.068.537,20

35

1

2

2003

INDICES CONTÁBEIS DA EMPRESA BASEADOS NO BALANÇO 31/12/2018:
MINEROCHA CATARINENSE LTDA
CNPJ : 02.720.984/0001-00 - CAÇADOR-SC



1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

É o quociente que demonstra qual a capacidade de liquidez de uma empresa, considerando as disponibilidades à vista, mais aquelas conversíveis a curto e a longo prazo, em contraposição com o montante de todas as obrigações (a curto e longo prazo). Na apuração da liquidez geral

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{(7.220.512,08+0,00)}{(5.010.911,53+2.203.427,81)} = \frac{7.220.512,08}{7.214.339,34} = 1,00$$

2. INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

É o quociente que demonstra a capacidade da empresa de liquidar seus compromissos com os recursos disponibilizados no Ativo

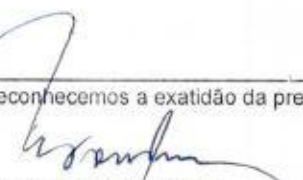
$$SG = \frac{AT}{(PC+ELP)} = \frac{20.282.876,54}{(5.010.911,53+2.203.427,81)} = \frac{20.282.876,54}{7.214.339,34} = 2,811$$

3. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

É o quociente que melhor se adapta para apuração da liquidez de uma empresa, no que diz respeito à circulação normal de valores, tanto do ativo como do passivo.

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{7.220.512,08}{5.010.911,53} = 1,44$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido


Iolanda Carvalho Fontana
CPF. 892.714.249-72
Sócio


Francieli Maffioletti - Contador
CPF. 076.629.319-00
CRC: 15C0504840

Caçador, SC, 31/12/2018





Minerocha Catarinense LTDA
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br



DEMAIS DECLARAÇÕES

25

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89500-000 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3563-3388 Fax.: (49) 3563-1833



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

ANEXO XI



DECLARAÇÃO DE BOA QUALIDADE DOS MATERIAIS

A empresa **Minerocha Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. **Bruno Haymussi Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 3.460.612 e pelo CPF: 006.412.119-45, **DECLARA**, que utilizará materiais de boa qualidade, conforme constantes no memorial descritivo, a serem utilizados na execução da obra.

Matos Costa, 12 de setembro de 2019

Minerocha Catarinense Ltda.

02.720.984/0001-00

Bruno Haymussi Fontana

Procurador

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

Bruno Haymussi Fontana

Eng. Civil

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

REGISTRO: SC S1 079735-9

85

2005



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

ANEXO XII



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA REPARAÇÃO DE ERROS OU VÍCIOS

A empresa **Minerocha Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. **Bruno Haymussi Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 3.460.612 e pelo CPF: 006.412.119-45, **DECLARA**, que compromete-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos, num prazo não superior a (quinze) 15 dias da comunicação do município, sem qualquer ônus adicional.

Matos Costa, 12 de setembro de 2019

Minerocha Catarinense Ltda.

02.720.984/0001-00

Bruno Haymussi Fontana

Procurador

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

Bruno Haymussi Fontana

Eng. Civil

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

REGISTRO: SC S1 079735-9



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

ANEXO XIII



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Minerocha Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. **Bruno Haymussi Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 3.460.612 e pelo CPF: 006.412.119-45, **DECLARA**, que tem conhecimento das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos.

Matos Costa, 12 de setembro de 2019

Minerocha Catarinense Ltda.

02.720.984/0001-00

Bruno Haymussi Fontana

Procurador

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

Bruno Haymussi Fontana

Eng. Civil

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

REGISTRO: SC S1 079735-9



Minerocha Catarinense Ltda.
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

ANEXO XIV



DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A empresa **Minerocha Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. **Bruno Haymussi Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 3.460.612 e pelo CPF: 006.412.119-45, **DECLARA**, que a validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data fixada da sua abertura.

Matos Costa, 12 de setembro de 2019

Minerocha Catarinense Ltda.

02.720.984/0001-00

Bruno Haymussi Fontana

Procurador

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

Bruno Haymussi Fontana

Eng. Civil

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

REGISTRO: SC S1 079735-9

25

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89.514.899 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3666-2000

24

6005



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

ANEXO XVI



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIME DAS CHUVAS DA REGIÃO E LAUDO DE ENSAIO DA DBR

A empresa **Minerocha Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. **Bruno Haymussi Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 3.460.612 e pelo CPF: 006.412.119-45, **DECLARA**, que tem ciência do regime de chuvas da Região onde o objeto licitado será prestado e laudo de ensaio de CBR.

Matos Costa, 12 de setembro de 2019

Minerocha Catarinense Ltda.

02.720.984/0001-00

Bruno Haymussi Fontana

Procurador

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

Bruno Haymussi Fontana

Eng. Civil

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

REGISTRO: SC S1 079735-9

85

21

2005



Minerocha Catarinense Ltda.
Estrada Municipal CDR-434, km 02, Linha Cachoeirinha.
E-mail: minerocha@minerocha.com.br
Web: www.minerocha.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL



A empresa **Minerocha Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.984/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. **Bruno Haymussi Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 3.460.612 e pelo CPF: 006.412.119-45, **DECLARA**, que aceito todos os termos do presente Edital e que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Matos Costa, 12 de setembro de 2019

Minerocha Catarinense Ltda.

02.720.984/0001-00

Bruno Haymussi Fontana

Procurador

RG: 3.460.612

CPF: 006.412.119-45

Caçador, Santa Catarina.
CEP 89.514.899 - Caixa Postal 289
CNPJ: 02.720.984/0001-00 IE: 253.668.980
Tel.: (49) 3666-2000



ATA Nº 01/2019 - Credenciamento e Habilitação

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019

DATA: 19/09/2019 - HORA DE INÍCIO: 09h15min horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Tereza Cristina com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Contrato nº 2623.527790-28/2019. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 061/2019, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 06/2019. Registrase a presença do Sr. Bruno Regalin, Engenheiro do município para acompanhamento e conferencia posterior dos documentos relativos a sua área. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação das empresas **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.289.188/0001-89**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor Paulo Henrique Wolf a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor Renan Pereira da Cunha, e a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.720.984/0001-00** protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor Bruno Haymussi Fontana. Após o credenciamento dos licitantes, a Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos presentes na sessão. Indagados pela Presidente quanto ao credenciamento, não houve manifestação. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade dos envelopes protocolados referente a habilitação, rubricados pelos presentes. Após conferência pela comissão foi repassado os mesmos para rubrica e análise dos presentes. Da análise da documentação apresentada, constatou-se que em relação ao item 6.2 Qualificação Técnica; 6.4 Comprovação de Capacidade Técnica Profissional e seus sub itens todas as empresas apresentaram documentação de acordo com o solicitado no edital. Ressalva-se que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Guararapes Painéis S.A, apresentado pela empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** por meio de cópia sem autenticação, sendo esse apresentado cópia original e autenticado no ato da sessão durante a habilitação. Observa-se que a documentação em epígrafe foi conferida pela Comissão de Licitação e Engenheiro Bruno Regalin da Prefeitura Municipal. Em relação a documentação do item 6.5 e sub itens documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista todas as empresas entregaram a documentação de acordo com o solicitado no edital. Em relação a documentação no item 6.6 e seus sub itens Qualificação Econômico Financeira foram analisados pela Comissão de Licitação e pelo Sr. Osnei Jableski - Contador do Município. Observou-se pelo Contador que em relação ao item 6.6.4 a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** apresentou um balanço provisório, em desacordo com o previsto no edital. Apreciadas e julgadas a documentação de habilitação, passou-se aos licitantes para rubrica e conferência dos mesmos. Após a Presidente solicitou aos representantes das empresas se desejam se manifestar em relação a documentação de habilitação não houve manifestação. A Presidente anunciou a decisão do julgamento em relação ao exame da documentação de habilitação, decide por habilitar as empresas **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.289.188/0001-89**, e a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89**, e inabilitar a empresa **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** em virtude da apresentação do Balanço Provisório. Observa-se que a empresa apresentou o Termo de Abertura e Encerramento. O representante da empresa solicitou para que conste em ata que o Balanço apresentado é o último exigível. Em relação ao recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 foi concedido o prazo para manifestação da empresa sendo este considerado a partir deste momento. Concede-se também o mesmo prazo as demais empresas caso desejem se manifestar. Após a decisão dos recursos será marcada nova data para abertura dos envelopes de proposta sendo publicado no Diário Oficial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

dos Municípios e sitio oficial do Município, ficando desde já cientes. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes:



Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Presidente

Dalton Fagundes: *Dalton Fagundes* Membro

Patricia Aparecida Sandak: *Patricia A. Sandak* Membro

Paulo Henrique Wolf: *Paulo Henrique Wolf* Representante da Empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Renan Pereira da Cunha: *Renan Pereira da Cunha* Representante da Empresa CEGE ENGENHARIA LTDA

Bruno Haymussi Fontana: *Bruno Haymussi Fontana* Representante da Empresa MINEROCHA CATARINENSE LTDA